



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CHAMADA PÚBLICA 2024.1
PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

Caro(a) Candidato(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Conceição do Araguaia, com vistas a garantir o sucesso desta Chamada Pública, **solicita a leitura minuciosa do edital**; que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigаторiedades, bem como todos os detalhes que norteiam a realização do processo seletivo para ingresso no **Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado na modalidade EJA, na forma de oferta integrada ao Ensino Médio**, no ano letivo de 2024, ofertado pelo *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA.

▪



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA - EJA EPT 2024.

EDITAL Nº 02/2024

O Diretor Geral do Campus Conceição do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado pela Portaria nº 4.314/REITORIA/IFPA, de 28 de agosto de 2023, publicada no DOU de 29 de agosto de 2023, Seção 2, p. 26, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de Chamada Pública para preenchimento de 30 (trinta) vagas para o ***Curso Técnico em Meio Ambiente, na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Oferta Integrada-EJA/EPT***, ofertado pelo IFPA Campus Conceição do Araguaia, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024 no período noturno, na modalidade presencial, que será realizada nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública (EJA-EPT 2024), para ingresso no curso técnico em Meio Ambiente, na modalidade EJA-EPT, será regido por este Edital.

1.2. É de responsabilidade da Comissão desta Chamada Pública do Campus Conceição do Araguaia do IFPA, instituída pela Portaria nº 7234/2023/DG de 29/12/2023, a realização desta Chamada Pública EJA-EPT - 2024.

1.3. **As inscrições serão gratuitas** e realizadas de forma **presencial** com a Comissão responsável no Campus Conceição do Araguaia do IFPA.

1.4. A Chamada Pública EJA-EPT 2024 será realizada em duas fases:

1ª fase: Análise Documental (eliminatória e classificatória) - consistirá em análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a).

2ª fase: Heteroidentificação - Candidatos inscritos em cotas (classificatória) - consistirá em análise documental, caso o candidato opte por cotas, será realizada a aferição étnico-racial.

1.5. O Curso Técnico em Meio Ambiente, **na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada – EJA - EPT**, oferta 30 vagas para o período noturno. Ressalta-se que o tipo de oferta para a turma funcionará na forma de ensino regular. O curso deve ser integralizado em tempo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos, não podendo o aluno exceder o tempo máximo.

1.6. Poderá se inscrever nesta chamada pública o candidato concluinte do Ensino Fundamental ou ensino equivalente **que possuir a idade mínima de 18 anos completos**, até o último dia de inscrição.

1.7. O candidato que estiver cursando o Ensino Fundamental no ato de sua inscrição na chamada pública e for aprovado, deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, ao efetuar a matrícula.

1.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital; observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para realização de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento no Campus Conceição do Araguaia do IFPA.

1.9. No caso de todos os trâmites pertinentes à realização de matrícula (que inclui: candidatos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

aprovados e convocação de lista de espera), ainda assim não formar turma com no mínimo **20 (vinte) alunos**, o curso não iniciará suas atividades acadêmicas e os candidatos matriculados terão suas habilitações de matrículas canceladas.

1.10. Qualquer candidato, ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação. A petição deverá ser objetiva, endereçada à comissão da chamada pública no email: ceja.conceicao@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I), sob pena de preclusão.

1.11. As informações sobre inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.prosel.ifpa.edu.br>.

1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela comissão desta chamada pública - Campus Conceição do Araguaia, por meio de errata, respeitada a legislação vigente.

1.13. O candidato poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital junto à comissão organizadora local desta chamada pública. Localizada no **Endereço: Avenida** Couto Magalhães, **número:** 1649, **bairro:** Setor Universitário. **CEP:** 68.540-000, Conceição do Araguaia; ou pelo **e-mail:** ceja.conceicao@ifpa.edu.br. Atendimento: das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade EJA-EPT.

2.2. As vagas são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Fundamental ou ensino equivalente. O ingressante deve contar com idade mínima de 18 anos completos até a data de publicação do edital da chamada pública.

2.3. Do total de vagas ofertadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento), são destinadas ao sistema de cotas do governo federal (Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023).

2.4. Serão ofertadas ainda 6 vagas para atender às Ações Afirmativas específicas do Campus Conceição do Araguaia (Resolução IFPA/CONSUP Nº 708/2022, de 07 de Julho de 2022), visando a reserva de vagas destinadas a públicos específicos desta chamada pública.

2.5. Além da reserva de vagas previstas nos subitens 2.3 e 2.4, serão ofertadas vagas aos candidatos optantes pela modalidade de ampla concorrência (Quadro 1).

Quadro 1: Distribuição das vagas reservadas por modalidade de concorrência, de acordo com as Leis nº 12.711/2012 e nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e de acordo com a Resolução IFPA/CONSUP Nº 708/2022, de 07 de Julho de 2022.

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS
Sistema Federal de Cotas Lei Nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023	17
Ações Afirmativas/ IFPA – Campus Conceição do Araguaia Resolução IFPA/CONSUP Nº 708/2022	6
Ampla Concorrência	7
TOTAL	30

2.6. As vagas reservadas para ações afirmativas específicas do Campus Conceição do Araguaia (item 2.4), que não forem preenchidas, serão destinadas a candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência, conforme previsto nos Artigos 24 e 28 da Resolução IFPA/CONSUP Nº 708/2022. O candidato que for aprovado para preenchimento de vagas de ações afirmativas e, na habilitação de matrícula, não apresentar a documentação comprobatória exigida, será INDEFERIDO e incluído, após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

a 1ª chamada, na lista de espera, em que concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. O sistema de cotas segue os dispositivos previstos na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; no Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e nº 11.781/2023; e na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e Portaria Nº 2027/2023, todas do Ministério da Educação, onde se estabelece, que no total de vagas ofertadas, por curso e turno, no no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública, nos termos da legislação vigente.

3.2. Entende-se como escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou integralmente **TODAS** as séries do Ensino Fundamental em escola pública.

3.4. Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cotas, exige-se que o candidato tenha cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental (da 1ª à 8ª série ou do 1º ao 9º Ano) ou ensino equivalente (Ensino de 1º Grau) em **ESCOLA PÚBLICA**, mediante comprovação por meio de Histórico Escolar.

3.5 Serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública:

I. Certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Ensino Fundamental; ou

II. Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizado pelos Sistemas Municipais ou Estaduais de Ensino, Ensino Fundamental.

3.6 O candidato que tenha cursado qualquer um dos anos/séries do Ensino Fundamental na condição de BOLSISTA PARCIAL ou INTEGRAL em **ESTABELECIMENTO PARTICULAR** de ensino ou regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas.

3.7 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita (RI-EP), garantindo-se o percentual de 77,27% dessas vagas para candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e indígenas (RI-PPI); 1,66% para quilombolas (RI-Q); e 23,62% para candidatos com deficiências (RI-PcD), nos termos da legislação.

3.8 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos independente da renda familiar (IR-EP), garantindo-se o percentual de 77,27% dessas vagas para candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e indígenas (IR-PPI); 1,66% para quilombolas (IR-Q); e 23,62% para candidatos com deficiências (IR-PcD), nos termos da legislação.

3.9 Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo VI), que terá como critério para verificação de autenticidade da autodeclaração, as características fenotípicas, observadas de forma presencialmente, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus do IFPA, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17 de agosto de 2022.

3.9.1 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que for indeferido no procedimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo X), contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do campus IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.9.2 Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação, o candidato retornará à lista geral dessa chamada pública, na condição de AC.

3.9.3 O candidato autodeclarado indígena ou quilombola deverá apresentar documento de pertencimento emitido por organização ou pela liderança da comunidade da qual faz parte.

3.10 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, 3.7 e 3.8 implicarem resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior conforme previsto na, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e Portaria nº 2.027/2023 MEC.

3.11 Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, comprovada por autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI).

3.12 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato na chamada pública;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 3.11;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 3.11, II pelo número de pessoas da família do candidato, informadas na autodeclaração (Anexo VI).

IV. No cálculo referido no subitem 3.11, I serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.13 Estão excluídos do cálculo de que trata os itens 3.11:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem: Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.14 Para comprovação de renda por prestação de trabalho autônomo pelo candidato ou por um membro de sua família deve-se utilizar a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

(Anexo VII).

3.15 Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de modalidade de concorrência do sistema de cotas, a vaga será preenchida conforme ordem de prioridade, obedecendo às regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 - MEC.

3.16 O candidato selecionado e remanejado para ocupar vaga do sistema de cotas na modalidade distinta daquela em que se inscrever, fica desobrigado a comprovar os requisitos exigidos pela modalidade de concorrência da vaga a ser ocupada, devendo apresentar a documentação exigida para a sua modalidade de concorrência original (concorrência na qual se inscreveu).

3.16.1 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que for selecionado para ocupar vaga do sistema de cotas de modalidade de concorrência distinta daquela em que se inscrever, será submetido a procedimento de heteroidentificação.

3.17 No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência de acordo com o previsto no subitem 7.3 deste Edital.

3.18 A habilitação de matrícula do candidato selecionado para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios da condição de candidato cotista.

4. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 Será publicada a convocatória dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados nas modalidades de concorrência do sistema de cotas, para realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor.

4.2 O candidato convocado para processo de aferição que não comparecer no dia, horário e local indicados na convocação para realização da aferição de heteroidentificação, será automaticamente remanejado para ampla concorrência e NÃO terá direito a nova oportunidade para aferição.

4.3 O candidato que estiver na condição de INDEFERIDO ou AUSENTE no resultado final de heteroidentificação, retornará a compor a lista de Ampla Concorrência (obedecendo a ordem de chegada dos candidatos de acordo com a Chamada Pública).

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 O sistema de Ações Afirmativas (AF) segue os dispositivos previstos na Resolução CONSUP/IFPA nº 708/2022 de 07/08/2022 que aprova as políticas de ações afirmativas próprias do IFPA, visando vagas a públicos específicos em processo seletivo para ingresso nos cursos de nível médio e superiores de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância.

5.2 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas de ações afirmativas específicas do IFPA, deverá indicar sua opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar na habilitação de matrícula a documentação comprobatória exigida para a ação afirmativa na qual se inscreveu, sob pena de ser eliminado pela não comprovação.

5.3 Caso no processo de classificação dos candidatos ou após período de habilitação de matrículas as vagas de ações afirmativas específicas não sejam preenchidas, serão remanejadas e ocupadas por candidatos da modalidade de AC.

5.4 O candidato que for aprovado para preenchimento de vagas de ações afirmativas e não apresentar a documentação comprobatória exigida terá a matrícula INDEFERIDA, retornando à lista geral e continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência.

5.5 No caso de não preenchimento de vagas de ações afirmativas, o candidato aprovado que for



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

remanejado para ocupar essa vaga e que tiver se inscrito em outra modalidade de vaga, deverá entregar, no ato da matrícula, somente a documentação de ampla concorrência, ou seja, é desobrigado de comprovar condição de ação afirmativa ou de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 No período descrito no cronograma Anexo I, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, no IFPA Campus Conceição do Araguaia, na Av. Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário, no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h.

6.2 Não será cobrada taxa de inscrição para esta chamada pública.

6.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos com idade inferior a 18 anos até a data de publicação do edital.

6.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.5 Para se inscrever na chamada pública o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- b) CPF próprio (original e cópia);
- c) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou Boletim de Notas (Encceja) (Original e cópia).

6.5.1 A inscrição na chamada pública poderá ser realizada pelo próprio candidato e por procurador devidamente constituído por instrumento de procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório e com apresentação de documento de identidade oficial com foto (original e cópia).

6.6 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) das modalidades de concorrência, a saber: vagas de ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas e vagas destinadas às ações afirmativas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023).

6.7 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição, especialmente no que se refere à modalidade de concorrência.

6.8 Não será realizada qualquer alteração referente à opção de modalidade de concorrência após a inscrição do(a) candidato(a) na chamada pública.

6.9 As inscrições na chamada pública serão homologadas após o período de inscrições e da heteroidentificação, e consiste em habilitar o(a) candidato(a) a concorrer a uma das vagas ofertadas na chamada pública, conforme opção em que se inscreveu.

6.10 O IFPA e a comissão organizadora da chamada pública não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

6.11 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.

6.12 Não serão aceitos como documento de identificação oficial: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”, ainda que válidos.

6.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura.

6.14 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.15 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.16 O(a) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de apresentar documento de Identidade oficial com foto por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, e não dispor de nenhum dos documentos de identificação relacionados no subitem 6.11, deverá apresentar boletim de registro de ocorrência expedido por órgão competente (original e cópia), emitido há, no máximo, 30 dias da data início do período de inscrição no Processo Seletivo.

6.17 Serão considerados eliminados da chamada pública os(as) candidatos(as) que não apresentarem o currículo (histórico escolar) do Ensino Fundamental; boletim de notas do Enceja.

6.18 O(A) candidato(a) que se inscrever na chamada pública e entregar os documentos previstos no subitem 6.5 receberá protocolo de inscrição devidamente assinado pelo servidor responsável pelas inscrições.

6.19 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA no Campus Conceição do Araguaia poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos interessados nas vagas, deverão comparecer ao *Campus* Conceição do Araguaia - IFPA para manifestar seu interesse, no período informado no item 6 deste edital.

7.2. Serão entregues senhas numéricas em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos. Cada candidato receberá apenas uma senha numérica e terá direito a manifestar e preencher a documentação de interesse.

7.3. Para confirmar a manifestação de interesse às vagas, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória para inscrição. Ao manifestar interesse o candidato automaticamente aceita os termos deste edital e autoriza o uso de suas informações e dados pelo IFPA respeitando o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

7.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será conforme a ordem de chegada, com base na apresentação da senha recebida e da documentação obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

7.5. A classificação dos(as) candidatos(as) compreenderá os seguintes critérios:

7.5.1 Primeiramente, preenche-se as vagas de ampla concorrência com os primeiros candidatos inscritos, conforme ordem de chegada, independente da modalidade de concorrência à qual se inscreveram.

7.5.2 Posteriormente, preenche-se as vagas reservadas pelo sistema de cotas, observada a modalidade de concorrência, com exceção daquele(s) classificado(s) para preenchimento de vaga(s) de ampla concorrência, seguindo-se a seguinte ordem:

I. Escola pública, independentemente de renda. Todos os candidatos do sistema de cota concorrem às vagas desta modalidade;

II. Escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a pessoas com deficiência concorrem às vagas desta modalidade;

III. Escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinadas a quilombolas concorrem às vagas desta modalidade;

IV. Escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a Negros (pretos e pardos) e indígena concorrem às vagas dessa modalidade;

V. Escola pública, com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo. Todos os candidatos inscritos em modalidade de concorrência com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas desta modalidade;

VI. Escola pública, com renda familiar bruta per capita até 1 (um) salário-mínimo, que sejam pessoas com deficiência. Somente os candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a pessoas com deficiência com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas desta modalidade;

VII. Escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a quilombolas com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas desta modalidade; e

VIII. Escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a Negros (pretos e pardos) e indígena com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas dessa modalidade

7.5.3 Não havendo candidato classificado em uma ou mais modalidade de concorrência do sistema de cotas, as vagas remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou por pessoas com deficiência e, posteriormente, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, nesta ordem, respeitada a classificação geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

7.5.4 Preenche-se as vagas reservadas para ação(ões) afirmativa(s) próprias do IFPA com os candidatos melhores classificados em cada uma das modalidades de concorrência de ação afirmativa, com exceção daquele(s) classificado(s) para preenchimento de vaga(s) de ampla concorrência.

7.5.5 Não havendo candidato classificado em uma determinada modalidade de concorrência, seja do sistema de cotas, seja de ação afirmativa própria da instituição, o preenchimento da vaga remanescente será por candidato seguindo a ordem da classificação geral.

7.6 A Comissão da chamada pública será a responsável pela aferição das inscrições (Horário de inscrição e documentação apresentada).

7.7 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas neste Edital por modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

7.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de horário de inscrição na modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os candidatos interessados nas vagas deverão comparecer no Campus na data descrita no Cronograma Anexo I, *Campus* Conceição do Araguaia. Endereço: Avenida Couto Magalhães, bairro Setor Universitário nº 1649, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, portando a documentação obrigatória para a habilitação de matrícula (originais e cópias).

8.2 Os documentos apresentados para a habilitação de matrícula deverão estar em perfeitas condições e legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3 Para a habilitação de matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente; (original e cópia)
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental; (original e cópia)
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

j) 01 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica.

8.4 A habilitação de matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, a ser analisada pela equipe da Secretaria Acadêmica do Campus Conceição do Araguaia.

8.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Campus Conceição do Araguaia do IFPA, observando, inclusive, a forma de oferta presencial. **Todos os(as) candidatos(as) selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no subitem 8.3 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua modalidade, ou seja, especificar a condição de concorrência exigida neste Edital.**

8.6 Candidato aprovado pelo sistema de cotas para curso técnico de nível médio, forma de oferta integrada, no âmbito do PROEJA, deve apresentar:

I. Modalidade de concorrência RI-PPI – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; (Anexo V)
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

II. Modalidade de concorrência RI-Q – candidato autodeclarado quilombola com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola emitido por organização ou pela liderança da comunidade à qual faz parte;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

III. Modalidade de concorrência RI-PcD - Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; (Anexo III)
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

IV. Modalidade de concorrência RI-EP – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

V. Modalidade de concorrência IR-PPI – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA. (Anexo V)

VI. Modalidade de concorrência IR-Q – candidato autodeclarado quilombola, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola emitido por organização ou pela liderança da comunidade à qual faz parte;

VII. Modalidade de concorrência IR-PcD – candidato com deficiência, nos termos da legislação, independente da renda, e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; (Anexo III)

c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

VIII. Modalidade de concorrência IR-EP – candidato, independente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

8.7 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I) Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II) Atividade Rural

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas. ▪

III) Aposentados e Pensionistas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV) Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.8 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

8.9 Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a):

- a) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

8.10 A Comissão desta Chamada Pública PROEJA do Campus Conceição do Araguaia prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico ou Secretaria Acadêmica durante o período de habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

8.11 Todos os candidatos selecionados para vagas de ações afirmativas específicas do IFPA, além dos documentos mencionados no Anexo II, deverão apresentar a documentação comprobatória que consta na coluna "Requisitos Mínimos" do Anexo IX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

9 DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital estará automaticamente eliminado da Chamada Pública, salvo se houver nova convocatória conforme previsto no cronograma deste Edital, Anexo I.

9.2 O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

10 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

10.1 As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital por modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.

10.2 De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e nos quadros de aviso do IFPA Campus Conceição do Araguaia, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de vaga pelo candidato via preenchimento do Termo de Desistência.

10.3 Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus Conceição do Araguaia do IFPA para o qual se inscreveram, conforme endereço listado no subitem 1.13, no horário de 09h às 11h e de 14h às 17h, de posse dos documentos descritos no item 8 deste Edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveram, para realizar habilitação de matrícula.

10.4 A comissão da chamada pública poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescentes e dentro do prazo estabelecido no cronograma que consta no Anexo I deste Edital, devendo divulgar a relação dos candidatos no ambiente virtual da Chamada Pública, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

11 DO RESULTADO

11.1 O resultado final da chamada pública para matrícula será publicado no site oficial do IFPA <https://prosel.ifpa.edu.br> no site do Campus Conceição do Araguaia: <https://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior deste Campus, no período indicado no cronograma deste Edital (Anexo I).

11.2 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

11.3 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas no curso.

11.4 A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site (<https://prosel.ifpa.edu.br/>), quadro de aviso do campus, e havendo necessidade, a comissão responsável por esta chamada pública poderá entrar em contato com os candidatos habilitados para realização da matrícula.

11.5 O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 01 (um) dia útil após ser notificado pela comissão, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, sua chamada será invalidada.

12 DO RECURSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

12.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).

12.2 O candidato deve protocolar recurso, junto à Comissão Organizadora deste certame, através do e-mail ceja.conceicao@ifpa.edu.br, com anexo X, que comprove os argumentos apresentados, o julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

13.2 O IFPA poderá modificar o presente edital por meio de erratas, visando o melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do processo seletivo (<http://prosel.ifpa.edu.br>) e no site oficial do Campus Conceição do Araguaia (<https://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br>).

13.3 As seguintes redes de comunicação estarão à disposição: ceja.conceicao@ifpa.edu.br, a comissão local da chamada pública, além das informações que serão divulgadas no site oficial e por meio de quadro de aviso localizado no interior do *Campus*.

13.4 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo do cronograma de matrícula deste edital.

13.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital, a idade mínima exigida e a documentação necessária, visto que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.

13.6 A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

13.8 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão desta Chamada Pública - EJA EPT, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus, em segunda instância, se necessário.

13.10 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para essa chamada pública.

13.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Conceição do Araguaia, 09 de abril de 2024.

ORLANDO D'ANTONA ALBUQUERQUE
DIRETOR GERAL
• **PORTARIA Nº 4.314/REITORIA/IFPA**
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	AÇÃO
09/04/2024	Publicação do Edital
10/04/2024	Impugnação do Edital
17/04/2024 e 18/04/2024	Período de inscrições dos candidatos
19/04/2024	Convocatória para Heteroidentificação
22/04/2024	Aferição de Heteroidentificação
25/04/2024	Resultado da Heteroidentificação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

26/04/2024	Período de interposição de recursos contra o resultado da heteroidentificação (até 19 horas e 59 minutos)
29/04/2024	Divulgação e Publicação dos resultados dos recursos contra o resultado da heteroidentificação
29/04/2024	Resultado Final de heteroidentificação
29/04/2024	Lista Preliminar de Inscritos
30/04/2024	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (até 19 horas e 59 minutos)
01/05/2024	Resultado Final – Convocatória 1º Chamada de Matrícula
01/05/2024	Publicação da convocatória para habilitação de matrícula
02 e 03/05/2024	Período de habilitação de matrícula
06/05/2024	Resultado da habilitação de matrícula
07/05/2024	Período de interposição de recursos contra o resultado da habilitação de matrículas (até 19 horas e 59 minutos)
08/05/2024	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da habilitação de matrícula
09/05/2024	Resultado definitivo da habilitação de matrícula
15/05/2024	Encerramento da Chamada Pública
Até 17/05/2024	Previsão do início das aulas

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
--------------	--------------------------	-------------------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		Idade:
Identidade nº:	Org. Exp.:	UF:
CPF nº:		
Endereço:		Nº
Compl.:	Bairro:	Município:
Celular: ()		Celular: ()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

E-mail: _____

3) Dados do Curso

Curso: Técnico de Nível Médio na Forma de Oferta Integrada, no Âmbito do Proeja – Meio Ambiente	
Turno: Noturno	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com “x” o tipo de vaga pleiteada):	
Ampla Concorrência: ()	
Sistema de Cota	Código da Vaga: () RI-PPI () RI-Q () RI-PcD () RI-EP () IR-PPI () IR-Q () IR-PcD () IR-EP
Ações afirmativas	Código da Vaga: () A13 () A19 () A30 () A42 () A59

4) Documentos Apresentados

Documento de Identidade Oficial com foto
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ensino equivalente
Boletim de Notas (Encceja)
Declaração de Nota no modelo do IFPA quando não apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental

.....
EDITAL 02/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Inscrição nº	Data: ____/____/2024	Hora: ____:____
Curso: Técnico de Nível Médio na Forma de Oferta Integrada, no Âmbito do Proeja – Técnico em Meio Ambiente. Turno Noturno		
Ampla Concorrência: ()	Apresentou os documentos para inscrição:	
Código do Sistema de Cota: ()	() Completo () Parcial	
Código das ações afirmativas: ()	Quantidades de páginas: _____	

Assinatura do servidor do IFPA: _____



**EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA
PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu

_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

_____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL 02/ 2024 CHAMADA PÚBLICA
PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA,
EJA/EPT – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

CURSO	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA													
				AC	SISTEMA FEDERAL DE COTAS Lei Nº12.711/2012 e e Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023								AÇÕES AFIRMATIVAS				
					Renda Familiar até 1,0 Salário-mínimo Per Capita (50%)				Independente da Renda				A13	A19	A30	A42	A59
					RI-PPI	RI-Q	RI-PcD	RI-EP	IR-PPI	IR-Q	IR-PcD	IR-EP					
Técnico em Meio Ambiente (Integrado – EJA/EPT)	Noturno	2024	30	7	07	01	02	01	04	00	01	01	01	02	01	01	01

Sendo:

AC–Ampla concorrência.

RI-PPI – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

RI-Q – Candidato autodeclarado quilombola com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1(um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

RI-PcD- Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

IR-PPI – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

IR-Q – Candidato autodeclarado quilombola, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

IR-PcD – candidato com deficiência, nos termos da legislação, independente da renda, e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental escola pública.

IR-EP – candidato, independente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

AÇÕES AFIRMATIVAS

A13 – Categoria–Gênero; Ação Afirmativa – Pessoas transsexual, travesti e transgênero.

A19–Categoria–Indígena; Ação Afirmativa–Indígenas

A30–Categoria–PCD; Ação Afirmativa – Estudantes com deficiência

A42–Categoria – População do Campo; Ação Afirmativa – Comunidades Tradicionais

A59–Categoria – Quilombolas; Ação Afirmativa – Quilombolas



**EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA
PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA
PRETOS(AS) OU PARDO(AS)**

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____(cidade, estado,
país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, C.P.F.: _____.
_____. Estado civil: _____,
endereço:

CEP: _____ - _____	Cidade: _____ Estado: _____
telefone(s): _____ e-mail: _____	

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

() Preto(a)/Negro(a)

() Pardo(a)/Negro(a)

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardos (as) (PP/Negros).

_____.de _____de _____.
(localidade) dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA
PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
DE OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE CONVÍVIO FAMILIAR

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

MEMBROS FAMILIAR POR GRAU DE PARENTESCO			
Nº	Nome	Parentesco	Assinatura

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). E para corroborar informações, junto a esta declaração cópia do documento de identidade de cada membro da família declarado acima.

_____ de _____ de _____.
(localidade) dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO
PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA POR EXERCÍCIO DO TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,

_____ de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado à

_____ CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ____/____/____ (cópia anexa) e CPF nº _____ - _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma renda mensal aproximada de R\$ (_____) referente ao exercício do trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei*.

_____.de ____de ____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante com reconhecimento de firma

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Endereço: Av. Couto Magalhães, 1649 – Bairro: Setor Universitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
FORMA DE OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato, eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____-_____
residente à avenida/rua _____ nº _____, município de _____, estado: _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização do processo seletivo objeto do Edital nº 02 do IFPA para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone: (____) _____

EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Endereço: Av. Couto Magalhães, 1649 – Bairro: Setor Universitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ANEXO IX – OPÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

SIGL A	CATEGORIA	AÇÃO AFIRMATIVA	REQUISITOS MÍNIMOS
A13	GÊNERO	Pessoas transsexual, travesti e Transgênero	Autodeclaração de gênero
A19	INDÍGENA	Indígenas	Egressos do ensino fundamental (para cursos da modalidade integrada) ou egressos do ensino médio (para cursos na modalidade subsequente e/ou superior), independente de terem cursado em instituições de ensino pública ou privada
A30	PCD	Estudantes com Deficiência	Independente ter estudado em escola pública ou privada
A42	POPULAÇÃO DO CAMPO	Comunidades tradicionais	Comunidades tradicionais registradas em organizações/associações locais e regionais que atestam a veracidade do pertencimento dos moradores dessas comunidades. Por povos tradicionais, compreende-se a definição do artigo 3º do decreto nº6040/2007: I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
A59	QUILOMBOLA	Quilombolas	Quilombolas certificados pela Fundação Palmares que habitam territórios titulados e em processo de titulação (executado o protocolo de consulta e consentimento prévio, livre e informado. Para fins de inscrição os candidatos devem pertencer a comunidades quilombolas na área de abrangência do município.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO

**EDITAL 02/2024 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA
PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROEJA – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão da Chamada Pública:

Nome completo do Candidato(a)		
Curso: Técnico de Nível Médio na Forma de Oferta Integrada, no Âmbito do Proeja – Técnico em Meio Ambiente.		
E-mail	Telefone	
Vem apresentar junto à Comissão da Chamada Pública, RECURSO contra: () O Edital () O resultado preliminar das inscrições dos candidatos () A 1ª Chamada: Período de interposição de recursos contra o resultado da habilitação de matrículas. () A 2ª Chamada: Período de interposição de recursos contra o resultado da habilitação de matrículas, nos termos do Edital nº 02/2024 IFPA Campus Conceição do Araguaia, conforme justificado abaixo. () Heteroidentificação () Outros _____		
ARGUMENTOS DO RECURSO		
Possui () Não () Sim. Quais:		
Anexos:		
Local	Data	Assinatura do Candidato